



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECRETO nº 2241/2021

SÚMULA: Dispõe sobre adjudicação e homologação de licitação

EDUI GONÇALVES, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Eletrônico sob nº 056/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO NO CREA, CAU OU ENTIDADE DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, PARA CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, PRÉDIOS, CONSTRUÇÕES, ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM CONTRATADOS CONFORME A NECESSIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

D/E/C/R/I/E/T/A/I

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Eletrônico sob nº 056/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO NO CREA, CAU OU ENTIDADE DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, PARA CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, PRÉDIOS, CONSTRUÇÕES, ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM CONTRATADOS CONFORME A NECESSIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

INSECT COMÉRCIO DE DETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME no valor final de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor nesta data.

Guapirama (PR), 18 de Agosto 2021.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal